



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REF:** Processo nº 18 - Pregão Presencial nº 13

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que ao verificar os termos e atos realizados no decorrer do processo, conforme já referido na fl. 124, em que o edital de abertura foi omissivo em relação a demais critérios de julgamento, diferente do **“menor preço por litro”**, tais como **“custo para deslocamento dos veículos até o posto de combustível”**;

Considerando que pela conclusão da análise técnica da memória de cálculo (fls. 125 e 126), cada litro abastecido, terá um custo adicional de 0,25 (vinte e cinco centavos de real) a título de **“deslocamento do veículo até a bomba abastecedora da empresa vencedora”**, sem considerar ainda outras despesas indiretas, o tempo dos motoristas e o risco de acidentes na estrada;

Considerando que diante disso, o edital de abertura, ao prever como critério de julgamento, somente o **“menor preço por litro”**, sem considerar o **“custo do percurso a ser realizado pelos veículos até abastecimento”**, onde se deve levar em conta o local da garagem até o posto de combustível, incorre em erro, pois conforme verificado, contraria o interesse público, tornando tal contratação, diante das peculiaridades concretas deste caso, antieconômica e ineficiente;

Considerando que somente com a revogação desta licitação e a elaboração de um novo Edital satisfarão o interesse público, com previsão de julgamento de forma mais ampla, frente reais as condições em que se encontra a administração deste ente;

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual tem o seguinte enunciado: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,**

Considerando o interesse da supremacia do interesse público,



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Coxilha

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.

**RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n. 18/2020, Pregão Presencial n. 13**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de COXILHA-RS.

Determino o Setor de Licitação para, imediatamente, registrar, publicar nos mesmos moldes da publicação do Edital de Abertura, bem como, intimar as empresas licitantes.

Coxilha-RS, 20 de fevereiro de 2020.

  
ILDO JOSÉ ORTH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Intime-se